



Processo nº 785207

Prestação de Contas Municipal

Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Exercício: 2008

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Trata-se de prestação de contas da Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí referente ao exercício de 2008, na qual se tem como responsável Geraldo Francisco dos Anjos, presidente e ordenador de despesas naquele exercício.

Com fulcro nos arts. 151, § 1º, e 166, §2º da Resolução nº 12/2008, determino a citação de Geraldo Francisco dos Anjos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as justificativas e documentos que entender pertinentes acerca da análise técnica de fls. 29-33, especialmente no tocante à irregularidade registrada pelo órgão técnico no item 2.10 do relatório (folha 31).

Havendo manifestação do responsável, encaminhem-se os autos à 6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal e, após, ao Ministério Público de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b” do Regimento Interno desta Corte.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator